

Casa Civil da Governadoria do Estado

Titular: MATHEUS PEREIRA TAVARES

Suplente: FELIPE MORAES MALCHER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA para exercer o cargo de Secretário de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA, Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola - HOL, a se ausentar de suas funções, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2020, em gozo de férias regulamentares, referentes a 2019/2020, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, FARUK FUAD AMATE, Diretor de Administração e Finanças.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PARSIFAL DE JESUS PONTES, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a se ausentar do Estado, no dia 11 de fevereiro de 2020, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo, e conceder para tanto, ½ (meia) diária, devendo responder pelo expediente do Órgão, no dia 11 de fevereiro de 2020, PATRICE JOSEPH DA SILVA FARAH, Coordenador do Núcleo.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo 522536**

**DECRETO Nº 539, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.202.951,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.202.951,67 (Hum Milhão, Duzentos e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                   | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|--------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 901011030215078289 - FES | 0103  | 449052              | 1.202.951,67 |
| TOTAL                    |       |                     | 1.202.951,67 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                   | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|--------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 901011030215078877 - FES | 0103  | 449051              | 1.202.951,67 |
| TOTAL                    |       |                     | 1.202.951,67 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de fevereiro de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 540, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 19.693.802,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.693.802,91 (Dezenove Milhões, Seiscentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Dois Reais e Noventa e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                           | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|----------------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 582012333112978311 - CEASA       | 0661  | 339046              | 18.154,51     |
| 742011236415067602 - UEPA        | 0661  | 449052              | 313.355,00    |
| 742011236415068472 - UEPA        | 0669  | 339014              | 75.692,00     |
| 742011236415068472 - UEPA        | 0669  | 339018              | 9.331,00      |
| 742011236415068472 - UEPA        | 0669  | 339020              | 183.248,00    |
| 742011236415068472 - UEPA        | 0669  | 339030              | 969.402,68    |
| 742011236415068472 - UEPA        | 0669  | 339033              | 139.060,00    |
| 742011236415068472 - UEPA        | 0669  | 339036              | 1.636.702,07  |
| 742011236415068472 - UEPA        | 0669  | 339039              | 509.113,40    |
| 742011236415068472 - UEPA        | 0669  | 339047              | 110.473,00    |
| 742011236415068866 - UEPA        | 0660  | 339014              | 151.271,00    |
| 742011236415068866 - UEPA        | 0660  | 339030              | 77.079,10     |
| 742011236415068866 - UEPA        | 0660  | 339033              | 245.416,08    |
| 742011236415068866 - UEPA        | 0660  | 339036              | 281.060,00    |
| 742011236415068866 - UEPA        | 0660  | 339047              | 52.488,00     |
| 742011236415068866 - UEPA        | 0661  | 339018              | 15.888,14     |
| 742011236415068866 - UEPA        | 0661  | 339036              | 10.000,00     |
| 742011236415068871 - UEPA        | 0661  | 339030              | 5.129,25      |
| 742011236415068871 - UEPA        | 0661  | 339036              | 1.020,00      |
| 742011236415068871 - UEPA        | 0661  | 339039              | 4.980,00      |
| 792011854114978780 - IDEFLOR-Bio | 0656  | 339030              | 19.939,68     |
| 901011030215077582 - FES         | 0330  | 449052              | 3.865.000,00  |
| 971010342115028283 - SEAP        | 0301  | 339039              | 11.000.000,00 |
| TOTAL                            |       |                     | 19.693.802,91 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de fevereiro de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo 522535**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

**PORTARIA Nº 374/2020-CCG DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

Considerando os termos do processo nº. 2020/95593,

R E S O L V E:

exonerar SUZAN THAIS MENDES MARTINS do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 3 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 375/2020-CCG DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,